

MINISTÉRIO DA SAÚDE  
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER  
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA  
PROCESSO Nº 25.410.000684/2013.

TERMO ADITIVO Nº 084/2017

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA E A FUNDAÇÃO ARY FRAUZINO PARA PESQUISA E CONTROLE DO CÂNCER.**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2017, presentes de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA** do Ministério da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0171-50, situado na Praça Cruz Vermelha nº 23 - 4º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.231-130, neste ato representado por sua Diretora Geral, **Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA**, portadora do documento de identidade no. 52.56540-4 expedido pelo CRM-RJ e inscrita no CPF/MF sob o no. 963.203.627-15, nomeada pela Portaria no. 1947 de 28/09/2016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. em 29/09/2016, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a **FUNDAÇÃO ARY FRAUZINO PARA PESQUISA E CONTROLE DO CÂNCER**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Rua dos Inválidos, 212 – Grupos 702, 801 e 802 – Centro – Rio de Janeiro – RJ – 22060-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.226.946/0001-95, neste ato representada pelo seu Diretor Vice-Presidente, **Sr. LUIZ FERNANDO S. CANDIOTA**, portador da Carteira de Identidade nº 74498 - MAER e inscrito no CPF/MF sob o nº 009.112.597-91 e por seu Diretor de Projetos e Produtos, **Sr. JOSÉ MAURO DEPES LORGA**, portador da Carteira de Identidade nº 041711978 – IFP-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 711.509.277-04, doravante denominada **CONTRATADA**, após autorização da Diretora Geral, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato nº 135/2013, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato original, estabelecido na Cláusula Sexta, a partir de 20/08/2017 até 19/08/2020, por necessidade da continuidade dos serviços para conclusão do projeto, com fundamento legal no incisos I e II do Parágrafo Primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, motivada por necessidade de ajustes do cronograma inicial das obras com a consequente redução no dimensionamento de mão de obra envolvida, para o projeto de três dos quatro Bancos de Sangue de Cordão Umbilical e Placentário de Manaus - AM (HEMOAN), Campo Grande – MS (HUMAP) e de São Luís – MA (HEMOMAR), bem como, pela interrupção da execução do Banco de Sangue de Cordão Umbilical e Placentário do Hospital de Clínicas da Universidade Federal da Bahia em Salvador, conforme proposição da **CONTRATADA** de agosto/2017 aprovada pelo CEMO, sendo ressaivado o direito da **CONTRATADA** à repactuação de preços, a ser processada por apostila.

1



## CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União – Fonte de Recursos 6151000000 - Programa de Trabalho 10 302 2015 8585 0001 à conta do elemento de despesas 339039 - código UG250052, sendo emitida Nota de Empenho referente ao exercício de 2017.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente termo aditivo em extrato no DOU, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, como determinado no parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, que não expressamente alteradas por este instrumento, que àquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

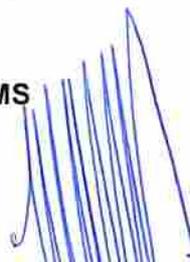
E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.



**Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA**  
Diretora Geral do  
**INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER**  
**JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA/MS**



**Sr. LUIZ FERNANDO S. CANDIOTA**  
Diretor Vice-Presidente  
**FUNDAÇÃO ARY FRAUZINO PARA PESQUISA E CONTROLE DO CÂNCER**



**Sr. JOSÉ MAURO DEPES LORGA**  
Diretor de Projetos e Produtos  
**FUNDAÇÃO ARY FRAUZINO PARA PESQUISA E CONTROLE DO CÂNCER**

### TESTEMUNHAS



**Nome** André Luiz Trajano dos Santos  
**CFP/MF** Área de Contratos e Convênios  
INCA - COAGE  
Matrícula: 1813556 - MS



**Nome** Mano Sérgio M. Pereira  
**CPF/MF** Mat. 627115 - MS  
INCA - COAGE  
Área de Contratos e Convênios

F D U C

